

PORTARIA 118/DETRAN/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que prevê o Artigo 2º inciso I da Resolução 58/98/CONTRAN, que dispõe sobre o curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros , conforme inciso IV do artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 2º, aliena a da Resolução 91/99/CONTRAN que trata do Curso de Treinamento Específico para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos;

CONSIDERANDO o que prevê o Artigo 2º da Resolução 58/98/CONTRAN , que dispõe sobre o Curso de Reciclagem para infratores do Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o artigo 268 do CTB;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 2º inciso a da Resolução 789/94/CONTRAN , acrescida da Resolução 55/98/CONTRAN,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, através de seu CAPIT 26, com endereço na rua Max Schramm,3635,Jardim Atlântico , Florianópolis, CGC 734719630056-10 , PATE 13, com endereço na Rodovia Br 153 Km 101,5, Concórdia , CGC 734719630035-96,, PATE 14, com endereço na Rodovia BR 101 Km116,8, Salseiro, Itajaí, CGC 734719630038-39, PATE 26 , com endereço na Rodovia BR 116/282 Km 246, Lages , CGC 734719630052-97, Lages e PATE 29, com endereço na Rodovia BR 101, Km 390, 4ª Linha, Criciúma, CGC 734719630055-30, a exercerem as atividades como entidade ministrante dos Cursos de Capacitação de Condutores previstos nas Resoluções, 57/98/CONTRAN, 58/98CONTRAN, 789/94/CONTRAN acrescido da Resolução 55/98/CONTRAN e 91/99/CONTRAN, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta ;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência e publique-se.

Florianópolis, 11 de julho de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual